



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar as melhores soluções, com a avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para contratação de empresa especializada em fabricação de placas de acrílico e PVC, para a renovação da logo do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF, conforme quantitativos e detalhamentos descritos neste Estudo Preliminar.

1.2 Portanto, o Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.3 A contratação está alinhada ao Planejamento orçamentário e está previsto na proposta orçamentária para 2025.

1.4 A instrução normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares — ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o ETP digital.

1.5 A Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência — TR, para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre TR digital.

1.6 O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação visual dos ambientes internos e externos da sede do Conselho Regional de Educação Física da sétima região - CREF7/DF, seguindo novo padrão aprovado pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, para atender demanda da Resolução CONFEF 541/2024, bem como plotagem de adesivo para as placas já existentes em bom estado, para atender demanda referenciada.

2.2 Verifica-se a necessidade de confeccionar e instalar placas de identificação visual dos ambientes internos e externos do CREF7/DF, dentro do novo padrão aprovado pelo CONFEF, de forma a organizar e facilitar o acesso às suas dependências e a circulação de servidores, agentes políticos, terceirizados e público externo, em substituição ao modelo atual que não mais atende as especificações deste órgão.

2.3 Os itens e seus quantitativos (para entrega e instalação sob demanda) estão listados na seção 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

3. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2 Instrução Normativa SEGES/MP nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no



âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.3 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2020 e alterações, que dispõe sobre pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos para a proposta;

NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	Empresa especializada em plotagem de adesivos e fabricação de placas de acrílico e PVC, com as novas logos do CREF7/DF.
02	Empresa que tenha capacidade de retirar as antigas logos e colocar as novas.
03	Trabalho de qualidade e imediato.

- Os prazo máximo para a entrega dos itens descritos acima é de 15 dias úteis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 A processo mais viável a administração pública, é contratar empresa especializada na confecção e instalação de placas de identificação visual dos ambientes internos e externos da sede do Conselho Regional de Educação Física da sétima região - CREF7/DF, atendendo as demandas específicas deste Conselho.

5.2 O mercado possui potenciais fornecedores desse serviço, pois os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, XIII), sendo a aquisição obrigatória no adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, qual seja o pregão eletrônico.

5.3 Entretanto é cediço que a Administração Pública poderá obter o serviço pretendido, por Dispensa de Licitação, nos termos do que preconiza o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a entidade tem prazo para cumprir a determinação da resolução CONFEF 541/2024.

5.6 O quadro abaixo foi realizado com base em estudos junto a áreas responsável deste Conselho, que prevê a realização do serviço com as respectivas quantidades previstas a serem atendidas. Os valores estimados com respectivas quantidades também seguem no quadro abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
2M LETREIROS (fornece apenas os adesivos)	12.881.049/0001-80	1.697,00



DOM ARTE	28.132.037/0001-92	2.457,00
NUCLEO GRAFICO DIGITAL	08.855.665/0001-99	2.725,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Diante da solução acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de empresa especializada Na fabricação, plotagem e instalação de adesivos e placas com a logo nova através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista as necessidades do CREF7/DF.

6.2 Atualmente, é imprescindível a aquisição do objeto desde ETP, vez que em virtude de uso e ação do tempo os existentes já estão desgastados, além da troca da logo com prazo de 280 dias para sua efetiva troca como descrito na resolução CONFEF542/2024.

6.3 Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda assim justificando a realização de Dispensa de Licitação para contratação. Através de pesquisas de preços no mercado local, de empresa especializada para prestação de serviço almejado, com comprovada competência e renome no mercado local, em preços compatíveis com os parâmetros requeridos pela administração.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. O CREF7/DF, por meio de levantamentos em relação à necessidade que este conselho apresenta em relação ao objeto deste ETP, estabeleceu as seguintes quantidades.

NÚMERO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Plotagem de adesivos de alta qualidade (adesivo bloqueado) com os a informação da sala, no tamanho 30 X 11 . - JURÍDICO - PRESIDÊNCIA - INFORMÁTICA - TELEFONIA - ASSESSORIA DAS COMISSÕES - FINANCEIRO - ÁREA DE CONVIVÊNCIA - SETOR ADMINISTRATIVO - PLENÁRIA	09
02	Plotagem de adesivos de alta qualidade (adesivo bloqueado) com as numerações dos guichês de atendimento, no tamanho 20 X 20 . - De 1 a 6.	06
03	Plotagem de adesivos de alta qualidade (adesivo bloqueado) demonstrando o local do atendimento e o local do administrativo, no tamanho 40 X 21 .	01



04	Plotagem de adesivos de alta qualidade (adesivo bloqueado) com a logo do CREF7/DF para a entrada da sede, no tamanho de 65 X 72 . - Logo simples e branca.	01
05	Plotagem de adesivos de alta qualidade (adesivo bloqueado) com a logo do CREF7/DF para a entrada na sala das comissões e plenária, no tamanho 30 X 30 . - Logo simples e branca.	01
06	Plotagem de adesivos de alta qualidade (adesivo invertido) com a logo do CREF7/DF, no tamanho de 1m X 90 . - Entrada do atendimento. - Entrada da sala da presidência. - Logo simples e branca.	02
07	Confecção e instalação de placa PVC, com adesivo de alta qualidade (adesivo bloqueado) para QR code para wifi e aplicativo do CREF7/DF, no tamanho 16 X 24 .	03
08	Confecção e instalação de placa PVC, com adesivo de alta qualidade (adesivo bloqueado) para a entrada do atendimento, no tamanho 30 X 21 . - Horário de funcionamento do CREF7/DF. - Informativo sobre o Ar-condicionado e senhas.	03
09	Confecção e instalação de placa PVC, com adesivo de alta qualidade (adesivo bloqueado) para salas das chefias do jurídico que fazem reuniões e sala plenária, no tamanho 30 X 21 . - Manter a porta fechada.	03
10	Confecção e instalação de placa PVC, com adesivo de alta qualidade (adesivo bloqueado) para a sala da chefia do jurídico, no tamanho 30 X 11 . - CHEFIA	01
11	Confecção e instalação de painel de acrílico com adesivo de alta qualidade (adesivo invertido) com prolongadores, para a sala plenária, no tamanho 1m X 90 .	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Valor (R\$): 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

8.2 Em conformidade com o quadro demonstrativo no item 7, a estimativa de preços da contratação é o valor de R\$ 2.293,00 (dois mil, duzentos e noventa e três reais), com reflexo para o orçamento de 2025. A proposta ofertada pela empresa escolhida perfaz um valor total de R\$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), por ser a que oferece o menor valor cumprindo todos os requisitos estabelecidos.

8.3 Este ETP obedece às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)¹, no caso de outros serviços e compras;

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

9.2. As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas às regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. No entanto, considerando que, neste caso, trata-se de objeto único e de menor valor, visando um possível desconto, este conselho opta pelo pagamento integral do objeto deste ETP.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

10.3 A prestação do serviço será totalmente por conta da empresa contratada, sendo obrigação deste conselho apenas fornecer as artes desejadas.

11. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CREF7/DF

11.1 Por se tratar de um serviço essencial, para seguir a norma que rege este conselho, será aplicado ao orçamento de compras de mero expediente, no planejamento orçamentário de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1.1. Conforme descrito previamente neste ETP:

“Melhoria da acessibilidade, tornando o CREF7/DF mais inclusiva e segura a todos os públicos, através da aquisição de placas com a escritas que facilitem a locomoção;

Uma maior segurança e conforto na circulação de servidores, agentes políticos, terceirizados e público externo nas dependências do CREF7/DF;

O atendimento a Resolução 541/2024 do CONFEF que regulamenta o prazo máximo para a adequação da nova logo dos CREF's.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a aquisição do serviço deste ETP, tendo em vista que ele não impactará na rotina da entidade.

13.2 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

13.3 A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de

¹ Atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024



adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.4 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13.5 Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.6 Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

13.7 Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.”

13.8 Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

14.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável.

Setor Requisitante: DIRETORIA EXECUTIVA	
Equipe de Planejamento: Câmara de Licitação – Departamento Jurídico (DEJUR)	
André Moreira Silva Presidente - Câmara de Licitação	Arlindo Luiz Pimentel Celso Chefe - DEJUR

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2025.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Roberto Nóbrega
Presidente - CREF7/DF